

**TERMO ADITIVO Nº 08/14 AO CONTRATO Nº 24/06 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, BERNARDO D' OLIVEIRA CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o sr. **BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro, divorciado, gráfico, portador da carteira de identidade nº 041597196, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 639257297-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.136/14, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 31 de agosto de 2014, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 22 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 4.310,04 (quatro mil trezentos e dez reais e quatro centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 359,17 (trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00**  
**FONTE DE RECURSO: 203**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2388**  
**NOTA DE EMPENHO: 0241/14**

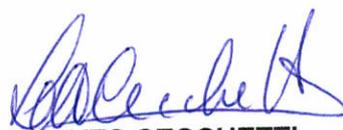
**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 28 de agosto de 2014.



**CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**  
Diretora Presidente - CLIN  
Contratante



**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN  
Contratante



**BERNARDO D' OLIVEIRA CARDOSO**  
Contratado

# Atribuna

QUINTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2014

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**  
**Despacho da Presidente**

Termo Aditivo nº 08/14 ao Contrato nº 24/06, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada, a empresa, BERNARDO D' OLIVEIRA CARDOSO objeto: prorrogação de 12 meses, prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 31 de agosto de 2014, valor global de R\$ 4.310,04, de acordo com a Lei Federal 8.245/91, Proc. Adm. 520/01136/14.

Contrato nº 17/14, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada, a empresa, como locador PAULO RUBENS ABREU REIS. Objeto: contrato tem por objeto a locação da sobreloja do imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 76, Centro-Niterói, valor mensal de R\$ 14.000,00, de acordo com o Art. 24 a Lei Federal 8.866/6 e Art. 55 da Lei Federal nº 8.245 de 1991., Proc. Adm. 520/01185/14. Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Tomada de Preços nº 025/14, adjudicando à empresa PNEUSCAR RECAUCHUTAGEM LTDA, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do Edital, com o valor global de R\$ 144.600,00, com o objeto de reforma de pneus pre-moldados a frio de toda frota de veículos pesados da Cia. e DISTRITOS, com fulcro na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Proc. Adm. 520/0957/14.